

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 011/2018 – TARAUCÁ

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de TARAUCÁ-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 17 de julho de 2018, às 09h00min, nas dependências do CEDUP, situado na Rua Benjamin Constant, 1.350, Bairro Centro, Tarauacá - AC.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 2ª CIRETRAN – Tarauacá, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUCÁ-AC, do dia 09 a 13/07/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 02/07 a 13/07/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados nos Anexos I e II deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação nos Anexos I e II, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I e II deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 18 de julho de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 17/07/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min, após o Leilão, o arrematante poderá solicitar na 2ª CIRETRAN – Tarauacá, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUCÁ-AC, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 17/07/2018, na 2ª CIRETRAN – Tarauacá, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUCÁ-AC, após o Leilão, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.
- 7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.
- 7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.
- 7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.
- 7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:
 - Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
 - 3,4% de ICMS;
 - IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
 - Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);
 - Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
 - Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);
 - A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);
 - Lacre de placa (R\$ 34,15).
 - Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.
 - DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
- 7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.
- 7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.
- 7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.
- 7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.
- 7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.
- 7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 17/07/2018 a 01/08/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela **Divisão de Veículos Removidos 2ª CIRETRAN – Tarauacá**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 28/06/2018, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9

2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado. 10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 011/2018 – TARAUCÁ – CONSERVADOS – DATA 17/07/2018 – 09h00min

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	JWN8365	AC	9BWZZZ308VP011870	VW/SAVEIRO CLI	1997 / 1997	PRETA	UNE008487	MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
02	MZO0639	AC	9C2JC250WWR239605	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERMELHA	JC25E-W239605	RAIMUNDO BANDEIRA DE MOURA /REMARCAR CHASSI
03	MZO2444	AC	9C2JC2500YR035676	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERDE	JC25E-Y035676	WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
04	MZO3407	AC	9C2KC08507R077347	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2007	PRETA	KC08E57077347	GILSON PEREIRA DA SILVA
05	MZO4212	AC	9C2MD28002R113801	HONDA/XR 200R	2002 / 2002	VERMELHA	MD28E-2113801	ERALDO BRASIL DO NASCIMENTO
06	MZO4722	AC	9C2KC08305R003139	HONDA/CG 150 JOB	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E35003139	MARIA ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS /JOHN EVERTON ALENCAR SILVA
07	MZO7670	AC	9C2HA07001R039737	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	AZUL	HA07E-1039737	JOSE CARLOS CONCEICAO DE JESUS
08	MZO8827	AC	9C2KC08204R020910	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2004	PRETA	KC08E24020910	CLAUDIOMAR DE LIMA OLIVEIRA
09	MZO8846	AC	9C2KC08608R019540	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	CINZA	KC08E68019540	JOSE DE ARAUJO CARDOSO /REMARCAR CHASSI
10	MZO9095	AC	9C2JC30203R001978	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	PRATA	JC30E23001978	JOSE IVAN BATISTA DA SILVA
11	MZQ5246	AC	9C2JD1700XR012805	HONDA/XLR 125	1999 / 1999	AZUL	JD17E-X012805	FRANCISCO SILVA DA COSTA
12	MZQ6139	AC	9C2HA050VTR008440	HONDA/C100 DREAM	1996 / 1997	AZUL	HA05E-V008440	MAXIMO VEGAS ZAPATA
13	MZQ7996	AC	9C2HA0700XR051857	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	PRETA	HA07E-X051857	DUCIVANIA DE SOUSA RAMOS
14	MZR0988	AC	9C6KE038050029292	YAMAHA/XTZ 125K	2005 / 2005	PRETA	E333E-028898	DIONISIO LIMA DE ARAUJO
15	MZS0562	AC	9C2MC35007R032644	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	AMARELO	MC35E-7032644	ANTONIO DA SILVA ARAUJO
16	MZS1729	AC	9C6KE043050061697	YAMAHA/YBR 125E	2005 / 2005	PRATA	E337E-106246	ADNO KENNEDY SILVA E SILVA /ALDEMIR DE SOUZA SILVA
17	MZS7318	AC	9C2KC08108R026504	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	AZUL	KC08E18026504	MARCOS VENICIOS F CARNEIRO
18	MZT1782	AC	9C2KC08207R005114	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2007	PRETA	KC08E27005114	CARLOS PINTO DA SILVA
19	MZT7564	AC	9C6KE120090016550	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	AZUL	E3C8E-016498	LEANDRO FERREIRA DA SILVA
20	MZT8510	AC	9C2MC2700YR005989	HONDA/CBX 200 STRADA	1999 / 2000	VERMELHA	MC27E-Y005989	FRANCISCO MAGALHAES DE LIMA
21	MZU1670	AC	9C2JC3010YR133909	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	PRATA	JC30E1Y133909	SANDRA MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA
22	MZU3573	AC	9C2JC4220AR204511	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC42E2A204511	UELITON DA SILVA BEZERRA
23	MZU5439	AC	9C2KD03306R032499	HONDA/NXR150 BROS ES	2006 / 2006	VERMELHA	KD03E36032499	DOMINGOS TORQUATO DE SOUSA
24	MZU5603	AC	9C6KE092080152681	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	VERMELHA	E382E-151208	FRANCISCO DE SOUZA E SOUZA /REMARCAR CHASSI
25	MZU6800	AC	9C2MD280VVR006859	HONDA/XR 200R	1997 / 1997	BRANCA	MD28E-V006859	VALDOZINHO VIEIRA DO O
26	MZV1905	AC	9C2HA07101R229821	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	VERMELHA	HA07E-1229821	FRANCISCO BRUNO VITORINO AMORIM

27	MZV2250	AC	9C2JC250TTR076375	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1996	AZUL	JC25E-T076375	MARIA ESTER M DE ALBUQUERQUE
28	MZV8298	AC	9C2JC30708R053630	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78053630	ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO
29	MZV9870	AC	9C2JC3020YR023268	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	VERMELHA	JC30E2Y023268	CHARLIENE DE JESUS OLIVEIRA GOMES
30	MZW1398	AC	9C2JD17202R018702	HONDA/XLR 125 ES	2002 / 2002	BRANCA	JD17E22018702	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA /COMETA ACRE MOTOS LTDA
31	MZW2289	AC	9C2JC30706R943810	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76943810	MARIA AUGUSTA MENDES DA SILVA COSTA
32	MZW4967	AC	9C2JA04208R104435	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E28104435	MARIA ELISANGELA DE FARIAS PEREIRA
33	MZW8063	AC	9C2KC08508R101998	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	PRETA	KC08E58101998	FRANCISCO ALVES GUIMARAES /JURUA MOTOCENTER LTDA
34	MZW9140	AC	9C2HA07203R007169	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002 / 2003	PRATA	HA07E23007169	MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA /V A MELO (Firma Individual)
35	MZX2716	AC	9C2JC4110AR684023	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A684023	RIZOMAR FERNANDES DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI
36	MZX2753	AC	9C2MD34008R014744	HONDA/XR 250 TORNADO	2008 / 2008	PRETA	MD34E-8014744	NEUCIR DE JESUS MOURA
37	MZX8712	AC	9C2JC4220AR327869	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC42E2A327869	V L F LEITE ME
38	MZX9424	AC	9C2KC08504R002957	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2004	PRETA	KC08E54002957	GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS
39	MZY0777	AC	9C2MC35002R041005	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002 / 2002	PRETA	MC35E-2041005	CLESIO ARINO DO NASCIMENTO /EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA
40	MZY1647	AC	9C8M17F4XLM002737	AGRALE/SXT 27.5 E	1990 / 1990	PRETA	TL1050	VICENTE MARINHO LESSA/A NACIONAL
41	MZY7986	AC	9C2JD17202R012316	HONDA/XLR 125 ES	2002 / 2002	VERMELHA	JD17E22012316	FRANCISCO ERONILTON DO N SILVA /STAR MOTOS LTDA
42	MZY9968	AC	9C2JD20203R010789	HONDA/NXR125 BROS ES	2003 / 2003	BRANCA	JC30E93010789	JOSE PEREIRA DOS SANTOS /COMETA ACRE MOTOS LTDA
43	MZZ0006	AC	9C2HA07101R229836	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	VERMELHA	HA07E-1229836	ALEUDA MARIA CAVALCANTE LIMA /STAR MOTOS LTDA
44	MZZ9154	AC	93FCMACLABM000804	KASINSKI/COMET 150 70	2010 / 2011	PRATA	9CALA000880	CLEILDE MATOS DE MELO /R R PEREIRA E CIA LTDA/ REMARCAR CHASSI
45	MZZ9245	AC	9C2KD0510AR022931	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010 / 2010	PRETA	KD05E1A022931	FRANCIVAN DE ARAUJO PESSOA
46	NAA0816	AC	9C2HB0210AR112325	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A112325	JOSE GOMES DE SOUSA
47	NAA4308	AC	9C2JA04308R023640	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E38023640	TELMO CAMILO VIEIRA
48	NAA8641	AC	9C2KC1680BR319457	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010 / 2011	PRETA	KC16E8B319457	LUCAS SILVA DOS SANTOS
49	NAA9706	AC	9C2ND0910AR027858	HONDA/XRE 300	2010 / 2010	VERMELHA	ND09E1A027858	DJAIRO BORGES DA SILVA
50	NAB2649	AC	9C2KC08208R058153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	AZUL	KC08E28058153	GERALDO DA ROCHA /BANCO BRADESCO SA
51	NAB2798	AC	9C2JC30708R678121	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78678121	FRANCISCO GLEISON DE SOUZA JESUS
52	NAB3495	AC	9C6KE1500B0021856	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	ROXA	E3G7E-021856	ANTONIO ALEXANDRE BEZERRA DE MENEZES /ANTONIO ADENILSON DE SOUZA COSTA
53	NAB3867	AC	9C2JC4120AR001852	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A001852	CARLOS MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA

54	NAC1704	AC	9C6KE1550C0006981	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2012	PRETA	E3F6E-028982	MANOEL DE JESUS DE SOUZA CASTRO
55	NAC2941	AC	9C2HB0210CR404645	HONDA/POP100	2011 / 2012	VERMELHA	HB02E1C404645	FRANCISCO SULEIMAN DA S SAMPAIO /BANCO PAN SA
56	NAC6651	AC	93FSTJXMABM000109	KASINSKI/SOFT	2010 / 2011	PRETA	9XAMA000263	RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA MOURA /LIMUEL DA ROCHA SILVA
57	NAD6290	AC	9C2HB0210AR550123	HONDA/POP100	2010 / 2010	LARANJA	HB02E1A550123	CLEIR FERNANDES
58	NAD8325	AC	9C2JC4830CR029129	HONDA/BIZ 125 EX	2012 / 2012	CINZA	JC48E3C029129	MIRABOR JOSE LEITE MANCIO /JURUA MOTOCENTER LTDA
59	NAE0087	AC	9C6KE1400A0003471	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3F6E-003470	KELLY CRISTINNE VITORINO DE ALCANTARA
60	NAE1264	AC	9C2JC4110ER405237	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	VERMELHA	JC41E1E405237	RAIMUNDO FERNANDES DO NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A CFI
61	NAE4952	AC	9C6KE1250B0020548	YAMAHA/XTZ 125E	2011 / 2011	VERMELHA	E3D2E-026256	ANTONIO GEANDRO DE SOUZA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
62	NAF0849	AC	9C2JC4230AR135008	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010 / 2010	VERMELHA	JC42E3A135008	SEVERINA SELMA DA COSTA ARAUJO /BV FINANCEIRA S/A CFI
63	NAF2850	AC	9C2KD0520AR058802	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010 / 2010	VERMELHA	KD05E2A058802	ROMERIO BRAGA MAIA
64	NAG7162	AC	9C2JC4110CR509395	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E1C509395	FRANCISCO RESENDE SAMPAIO
65	NAG9479	AC	9C6KE1520B0035618	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-035551	EDNILSON DA SILVA DE AGUIAR /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
66	NXR9920	AC	9362NKFVXCB036284	PEUGEOT/207PASSION XR	2011 / 2012	BRANCA	10DBSS0185461	JORGEAN GOMES DE ALMEIDA
67	NXT3437	AC	9C6DG2510F0007663	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014 / 2015	LARANJA	G3C5E-011641	ANTONIO MELO DO NASCIMENTO

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016